



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), tendo como objetivo a **Aquisição de material e kit pedagógico para suprir a demanda da Escola Municipal de Ensino Infantil Professor Vanderlei Cecatto**. Resolve ratificar o presente processo a favor de: **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI – ME - CNPJ: 19.480.903/0001-45**, com sede na Rua João Caretta, nº 154, bairro Res. Pedro Marin Berbel, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.204-308, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 11 de maio de 2022.

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:8677157
4172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.05.11 16:48:33 -04'00'

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
DECRETO Nº 80 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 868



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

DECRETO Nº 80 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.868

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.188.199,51 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 03	COORDENADORIA DE VIACAO			
761	26.782.5011.1147.0000	conservação de Pavimentação em Micro revestimento na MT - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.969.379,56	
	4.4.90.51.00	1		
	001 001	Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio		
762	26.782.5011.1147.0000	conservação de Pavimentação em Micro revestimento na MT - OBRAS E INSTALAÇÕES	218.819,95	
	4.4.90.51.00	3		
	001 001	Recursos de Exercícios Anteriores Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.969.379,56
Fontes de Recurso

Superávit Financeiro: 218.819,95
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022

Eu, Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), tendo como objetivo a **Aquisição de material e kit pedagógico para suprir a demanda**

da Escola Municipal de Ensino Infantil Professor Vanderlei Cecatto. Resolve ratificar o presente processo a favor de:

IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI - ME - CNPJ: 19.480.903/0001-45, com sede na Rua João Careta, nº 154, bairro Res. Pedro Marin Berbel, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 18.204-308, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 11 de maio de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL